



GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTARIA Nº 049/2022, de 16 de agosto de 2022

RESOLVE

1.0 - PROPÓSITO

1.1 - Instituir Grupo de Trabalho (GT) para promover ações que contribuam para o desenho do Programa de Gestão na Fiocruz, no âmbito da Gerência Regional de Brasília-GEREB, em conformidade com a Portaria nº 416, de 23 de agosto de 2021, da Presidência da Fiocruz, da Instrução Normativa 65/2020, bem como do Documento base para a implantação do Programa de Gestão na Fiocruz.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para realizar a interlocução, estudos e elaboração de proposta para apresentar as contribuições da GEREB ao Programa de Gestão, em conformidade com a suas peculiaridades, bem como em atendimento ao item 3.1 do documento base.

3.0- ORGANIZAÇÃO

3.1 - A proposta de constituição do Grupo de Trabalho está pautada na construção coletiva e possui na estruturação do grupo de trabalho a preocupação com a representatividade, de forma a garantir uma participação ativa dos trabalhadores.

3.2 - O grupo é formado por pessoas indicadas pelo colegiado gestor da unidade, dois representantes dos servidores efetivos da unidade, eleitos mediante processo democrático realizado no dia 08 de junho de 2022, um representante dos servidores cedidos indicado, um representante da Associação dos Trabalhadores da Fiocruz-ASFOC e um representante da Assessoria de Comunicação, são eles:

Nome	SIAPE	REPRESENTANTE
Denise Oliveira e Silva	0463214	Direção
Wagner Robson Manso Vasconcelos	1556542	Assessoria de Comunicação
Flávia Tavares Silva Elias	14485461	Pesquisa
Francini Lube Guizardi	1558375	Ensino
Luciana Rezende da Silva Garcez	1358627	Gestão
Rodrigo Andrada Nabuco de Araújo	1492590	ASFOC
Daniela Garcês Viana Lopes	1230047	SEGEST
José Antonio Silvestre Fernandes Neto	1901028	Servidores Efetivos
Aline Guio Cavaca	1059381	Servidores Efetivos
Alexandro Rodrigues Pinto	1214765	Servidores Cedidos

3.3 - Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho, a fim de prestar o apoio necessário a qualquer membro das assessorias da Fiocruz Brasília.

3.4 - O Grupo de Trabalho tem competência, ainda, para convocar eventualmente qualquer pessoa interna ou externa que possa prestar apoio as suas atividades, inclusive, solicitando tarefas e atividades para áreas específicas, a fim de viabilizar o mapeamento dos macroprocessos, tabela de atividades, percentuais de participantes, desenho das modalidades de trabalho, dentre outros.

3.5 - O Grupo de Trabalho pode constituir subgrupos, sempre que necessário, com os respectivos integrantes, para estudo de temas específicos relativos ao objetivo do trabalho, com apresentação das conclusões e propostas ao Grupo principal, seguindo calendário estabelecido.

3.6 - Fica nomeada como responsável pelo Grupo de Trabalho, a servidora **DENISE OLIVEIRA E SILVA.**

4.0 - VIGÊNCIA

4.1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 033/2022 - GEREB (1836212)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 16/08/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1962404** e o código CRC **04B39BAE**.